

DECRETO Nº 725

SÚMULA: Fixa o preço de passagens para o transporte coletivo de passageiros.

VALMOR FELIPE, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fixa o preço de passagens para transporte coletivo de passageiros, realizado no território do Município, entre as localidades de Marmeleiro e São Domingos.

Linha Guquelin .....	CR\$	221,55
Linha Frizzo .....	CR\$	292,56
Linha Piva .....	CR\$	362,94
Linha Pereira .....	CR\$	412,62
Linha Kenhf .....	CR\$	441,32
Linha N. Srã. Aparecida .....	CR\$	511,15
São Domingos .....	CR\$	560,14
Bagagem acima de 25Kg .....	CR\$	535,38
Encomendas .....	CR\$	716,79

Artigo 2º - Para os embarques efetuados no Terminal Rodoviário do Município, haverá incidência da Taxa de Embarque no valor de CR\$ 70,00 (setenta cruzeiros reais).

Artigo 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos quatro dias do mês de fevereiro de um mil, novecentos e noventa e quatro.

Este documento foi fixado no mural da Prefeitura.

04/02/94  
*[Signature]*

*[Signature]*  
VALMOR FELIPE  
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO  
Em 04/02/94

RADIO CRISTAL LÍDA.  
2YJ 215 - 1550 kHz - 1 kW  
P. 10 - Póças 25 1142 e 30-1188  
Av. Deodoro e Piva, 518  
CEP 85.815 - Marmeleiro - Paraná